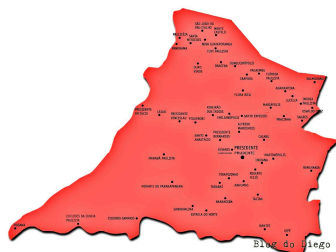


CEREST/PP



OESTE PAULISTA

Área de abrangência: 45 municípios
do DRS XI.

É um serviço especializado no atendimento à Saúde do Trabalhador, para promoção e prevenção da saúde, bem como investigação para proteção e segurança dos trabalhadores, tendo como principal objetivo ser suporte técnico e matricial para a implantação da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE



RENAST
REDE NACIONAL DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR

O que é CEREST?



CENTRO DE REFERÊNCIA EM
SAÚDE DO TRABALHADOR
REGIONAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE

<http://www.cerestprudente.com.br>

Fone: (18) 3223-7281

E-mail:

cerestpp@presidenteprudente.sp.gov.br

Atribuições

Estabelecer onexo-causal (diagnóstico x atividade laborativa); Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco e o agravo que está sendo investigado; Avaliação e intervenção em ambientes de trabalho; Viabilização de possíveis encaminhamentos; Apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na rede SUS; Análise epidemiológica para subsidiar estudos e políticas públicas; Capacitação das equipes da área de abrangência; Realizar palestras em instituições; Realizar ações de promoção em saúde do trabalhador; Participar do treinamento e capacitação de profissionais no campo da saúde do trabalhador; Acompanhamento especializado de trabalhadores vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho, nas áreas de: Medicina do Trabalho, Enfermagem do Trabalho, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia.

Quem pode ser atendido?

Todos os trabalhadores da área pública e privada, de todos os regimes (CLT, Estatutário, Autônomos, Informais) e todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), aposentados e desempregados.

Portadores ou suspeitos de doenças ocupacionais e vítimas de acidentes do trabalho na área urbana ou rural.

Como ser atendido?

O CEREST/PP está aberto a toda a população para informações sobre Saúde do Trabalhador.

- ♦ **É necessário o encaminhamento com diagnóstico clínico e descrição da suspeita ou confirmação de doença relacionada ao trabalho ou acidente relacionado ao trabalho;**
- ♦ **Exames, laudos, atestados e afins;**
- ♦ **Documentos de identificação (RG; CPF; Cartão SUS);**
- ♦ **Cópia da CAT e informações da empresa (ambiente de trabalho)- carteira de trabalho.**



O QUE O CEREST NÃO FAZ



O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador tem ação regional, **não sendo caracterizado como porta de entrada (NÃO DÁ ASSISTÊNCIA COM TRATAMENTO)**, mas o organismo que possibilita a execução do que propõe a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com relação à Atenção à Saúde, contribuindo para o atendimento aos direitos e, por consequência, à melhoria das condições de trabalho e saúde do cidadão.

Em nenhuma hipótese, o CEREST atenderá casos de Urgência e Emergência;

Não assume papel que o caracterize como SESMT, seja na Rede Pública ou Privada;